



Câmara Municipal de Uberaba  
Progresso em todas as direções.

**LEI COMPLEMENTAR N.º 367**

**Modifica a Lei Delegada n.º 03, de 01 de setembro de 2.005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde o cargo de provimento em comissão discriminado no ANEXO desta Lei, que dá nova redação ao ANEXO da Lei Delegada n.º 03, de 01/09/2005.

**Parágrafo único** - O cargo de provimento em comissão de **Diretor Técnico**, a que trata o caput deste artigo observará o seguinte:

**I** - serão lotados na Diretoria de Atenção à Saúde, para atuação junto às Unidades Especializadas Regionais e às Unidades de Pronto – Atendimento, conforme definido em regulamento.

**II** - serão ocupados exclusivamente por profissionais graduados em Medicina, com respectivo registro no conselho de classe.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1510.10.122.040.2001.0001.0.100.319011.2140 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 22 de dezembro de 2006.

**Dr. Anderson Aduino Pereira**  
Prefeito Municipal

**João Franco Filho**  
Secretário Municipal de Governo e Interino de Saúde



Câmara Municipal de Uberaba  
Progresso em todas as direções.

*(Cont. da Lei Complementar n.º 367 – fls.2)*

**ANEXO**

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Forma de Recrutamento</b>	<b>Código</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento</b>
...	...	...	...	...	...
Diretor Técnico	Ampla	UB54	DT	06	R\$2.454,48

**Doar sangue: um jeito simples de entrar para a história da vida de alguém**

END.: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - PABX (34) 3318-1700 - FAX: (34) 3318-1763 -CEP 38010-240-CX. POSTAL 491-UBERABA-MG